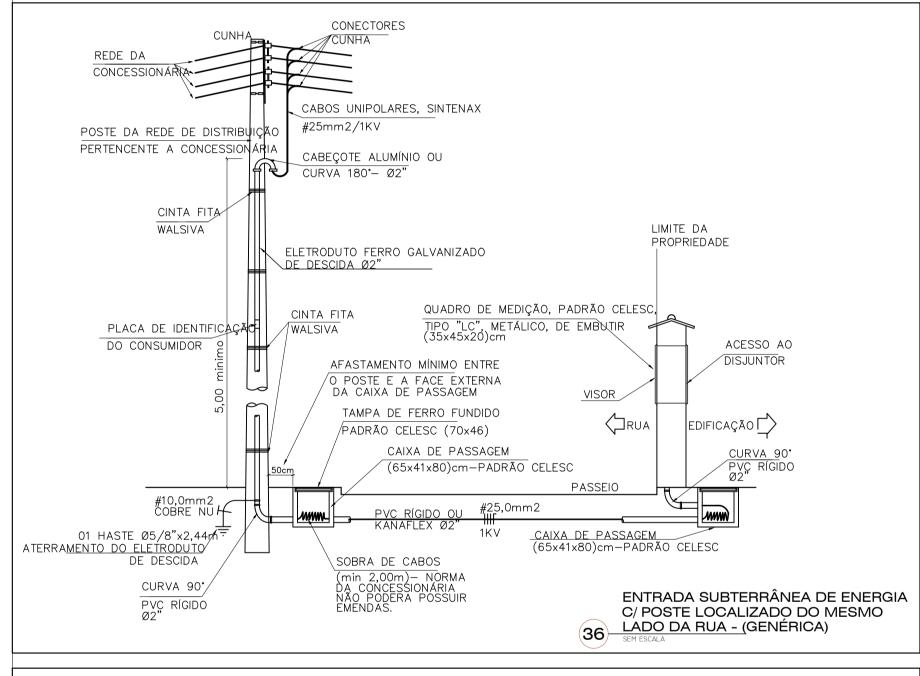
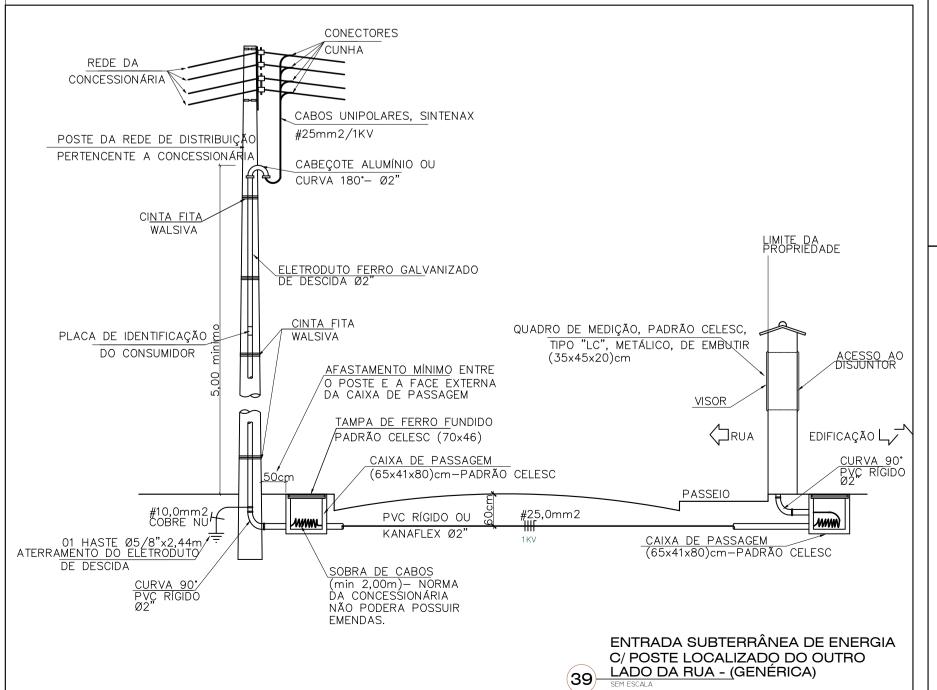
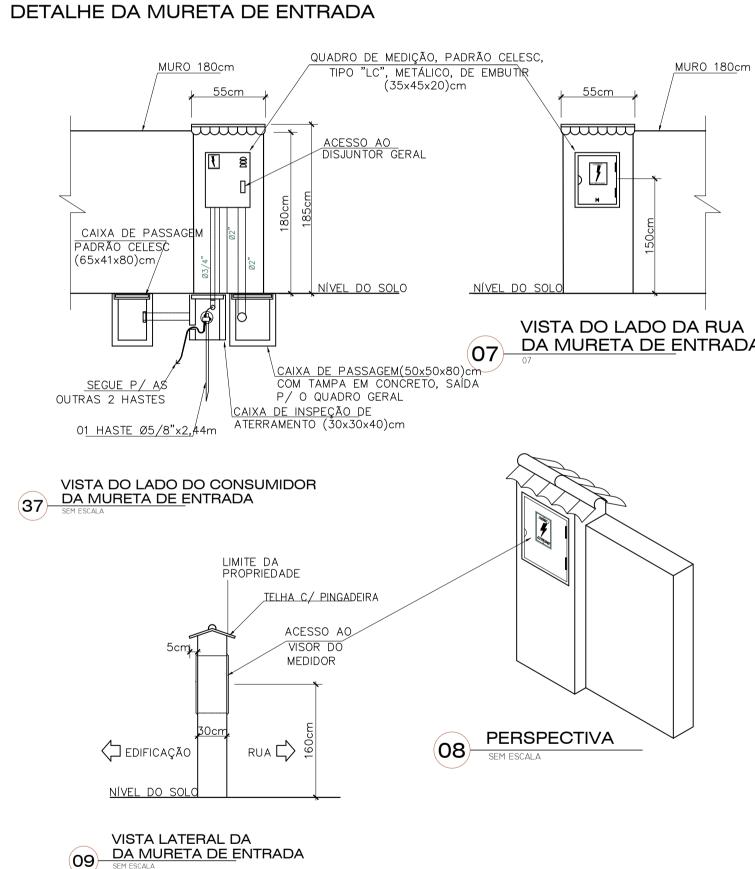


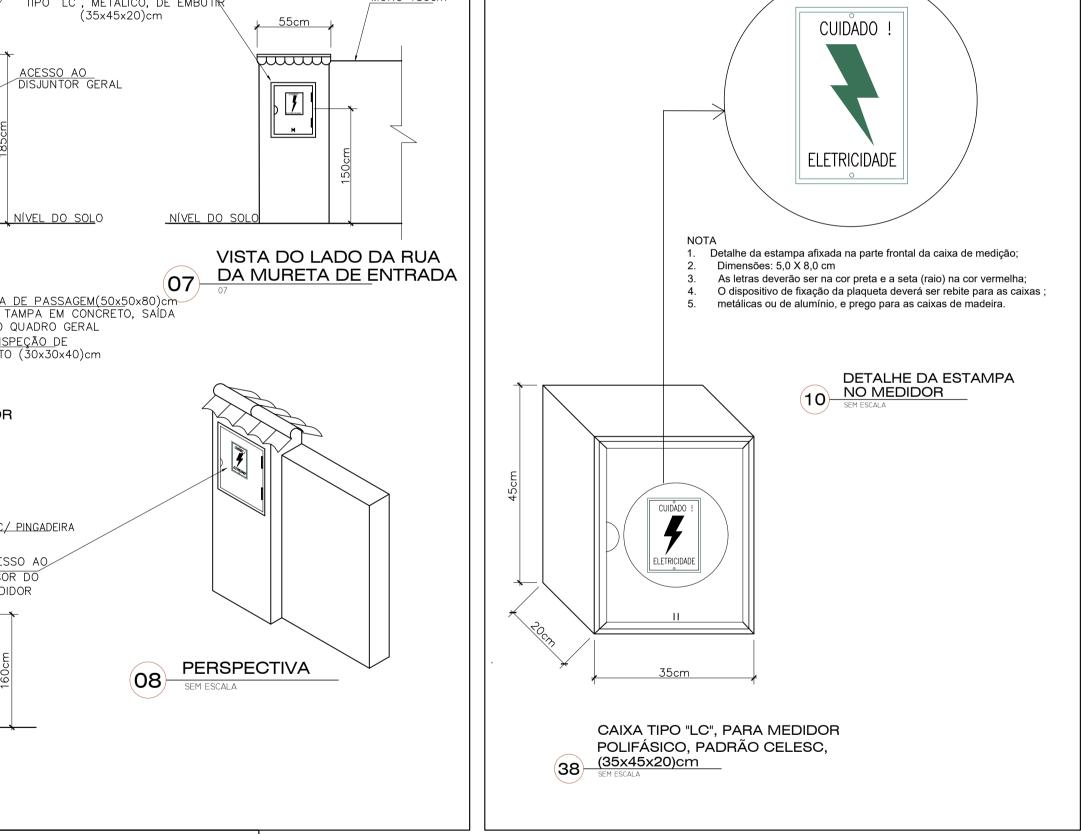
Circuito	llumina	ção (W)		Tomad	las (W)	Pot. total.	Seção	Disj
	60	100	100	600	1.600	5.000	(W)	(mm2)	(A)
1	3	5					580	1.5	15.0
2				4			2.400	2.5	25.0
3					2		3.200	2.5	25.0
4				3	1		3.400	2.5	25.0
5						1	5.000	2.5	25.0
6			1				100	2.5	15.0
TOTAL	3	5	1	7	3	1	14.680		

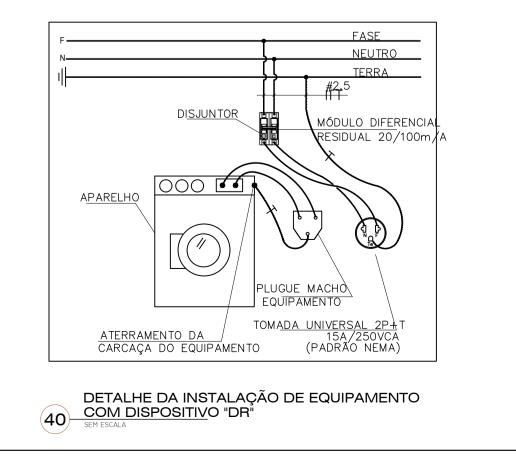
QUADRO DE CARGA - QD 01









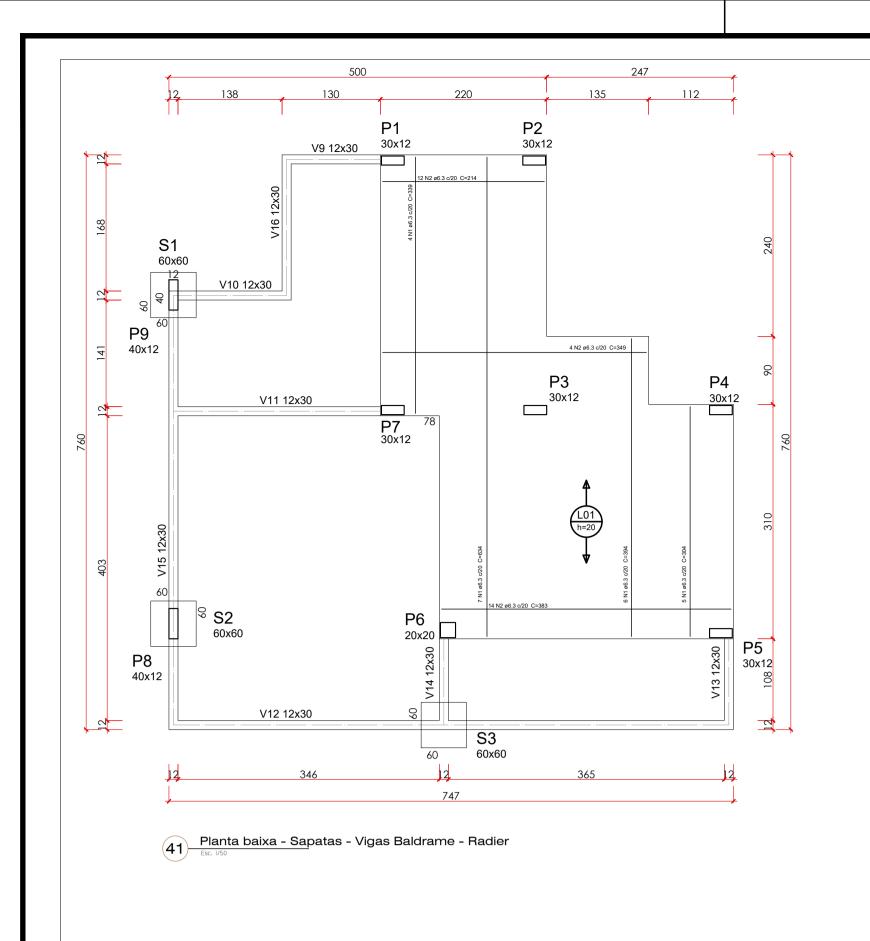


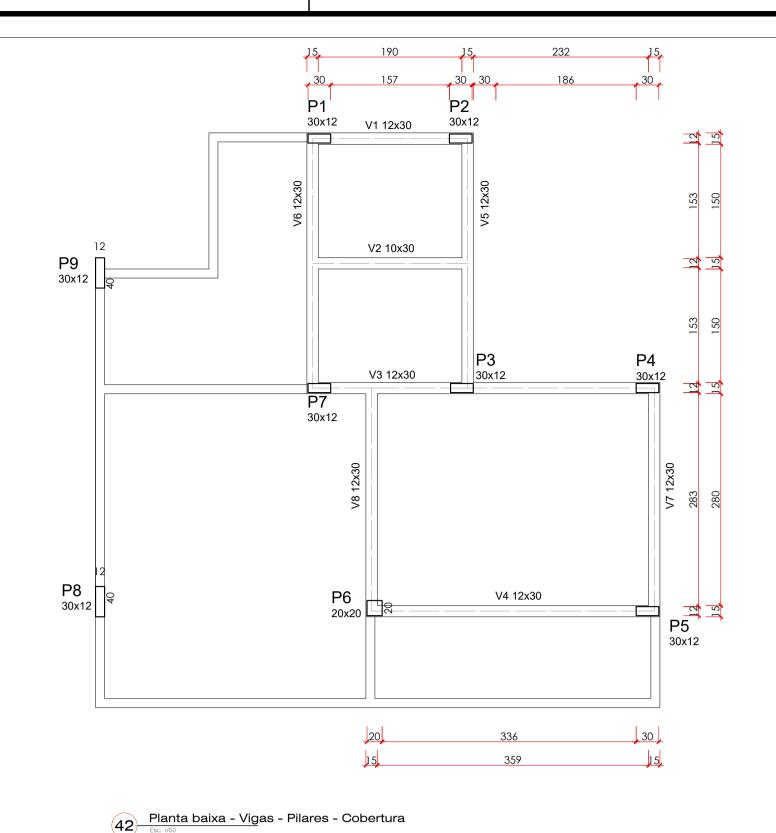


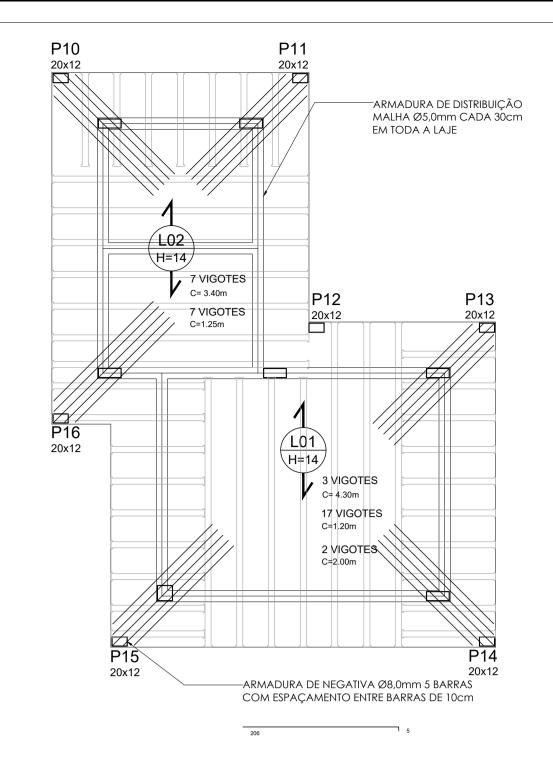


QUIOSQUE

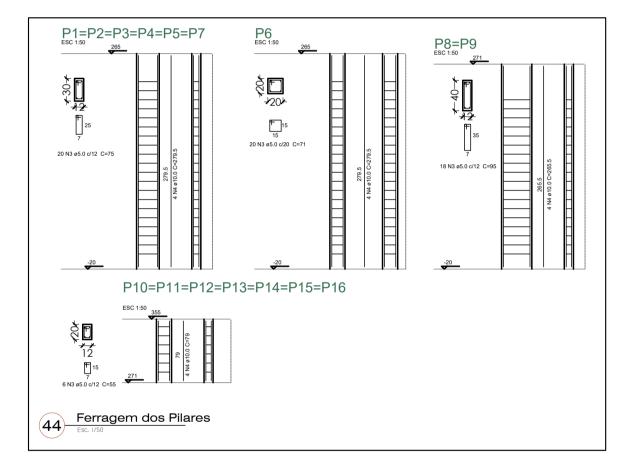
CONTEÚDO	
PROJETO ELÉTRICO	
CONTEÚDO	PRANCHA
DETALHAMENTO	04/06
DATA: 22/06/2020	07/00
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	DESENHO
SILVIA TESSARI	
CREA/SC 76.990-7	CADISTA
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Antônio Carlos	ESCALA INDICADA
SILVIA TESSARI PREFEITURA MUNICIPAL DE ANI CREA/SC 76.990-7 CNPJ: 82.892.290/000	
CNED, 3C / 0.770-7 CNF J. 02.072.270/000	1-70

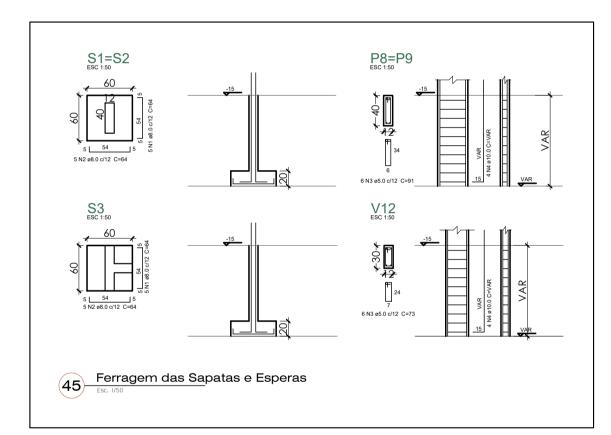




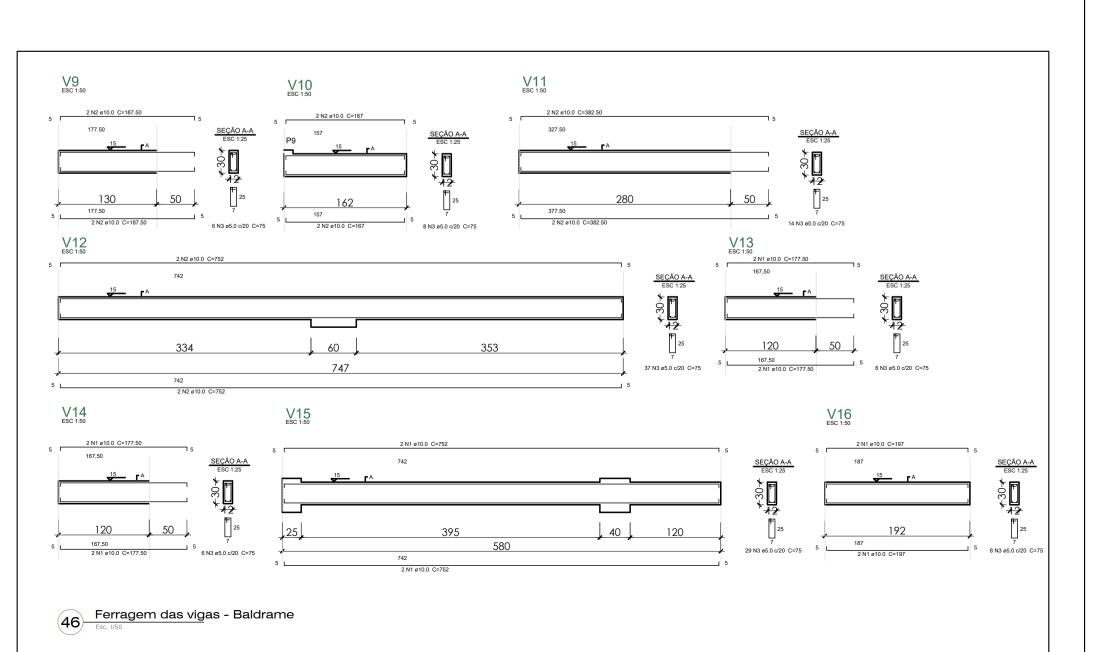


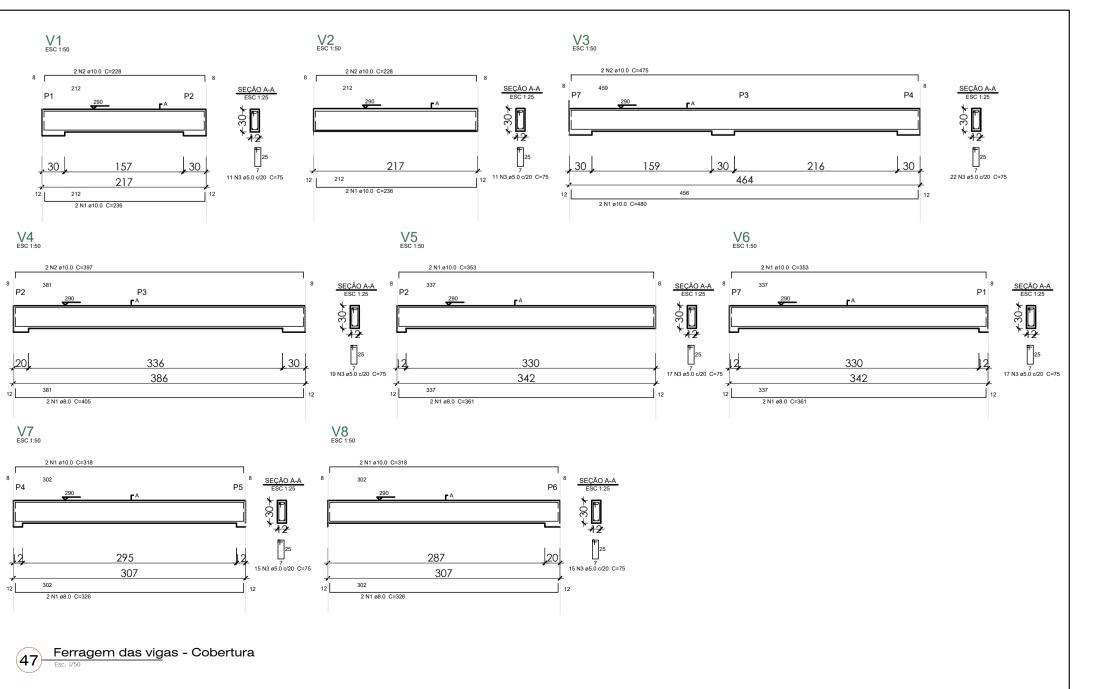
Planta baixa - Vigotes - Cobertura





	fck	Ecs	
	(kgf/cm²)	(kgf/cm²)	
	250	238000	
	Resumo	do aço	
AÇO	DIAM	C.TOTAL	
	(mm)	(m)	
CA50	6.3	190,04	
CA50	8.0	302,24	
CA50	10.	0 130,82	
CA60	5.0	599,01	





01 - FCK: 25 MPa em geral. Eci: 28 GPa	CONCRETO	
02 - Usar espaçadores para garantir	o cobrimento da armadura:	
02.1 - Pilares: ———		2,5cm
02.2 - Vigas: ———		- 2,5cm
02.3 - Lajes: ———		2,5cm
02.3 - Sapatas, esperas e rad	ier: ————————————————————————————————————	3,0cm
	CARGAS ACIDENTAIS MÁXIMA	
01 - Pavto Tipo		- 200 Kg/m
	CURA	
dotar as medidas necessárias para gar	CURA rantir a cura do concreto durante um período mínimo de 7 dias.	
Adotar as medidas necessárias para gar 01 - Prazos: 01.1 - Faces Laterais: 3 dias.	rantir a cura do concreto durante um período mínimo de 7 dias. DESFORMA	
01 - Prazos: 01.1 - Faces Laterais: 3 dias.	rantir a cura do concreto durante um período mínimo de 7 dias. DESFORMA	
01 - Prazos: 01.1 - Faces Laterais: 3 dias. 01.2 - Faces Inferiores: 14 di venientemente espa	DESFORMA as, deixando-se pontaletes bem encunhados e con-	
01 - Prazos: 01.1 - Faces Laterais: 3 dias. 01.2 - Faces Inferiores: 14 divenientemente espag	DESFORMA as, deixando-se pontaletes bem encunhados e con-	
01 - Prazos: 01.1 - Faces Laterais: 3 dias. 01.2 - Faces Inferiores: 14 diavenientemente espag 01.3 - Faces Inferiores: 21 dias p/ cimento Po	DESFORMA as, deixando-se pontaletes bem encunhados e concados. ortland comum.	
01 - Prazos: 01.1 - Faces Laterais: 3 dias. 01.2 - Faces Inferiores: 14 di venientemente espaç 01.3 - Faces Inferiores: 21 dias p/ cimento Pc 28 dias p/ cimento C	DESFORMA as, deixando-se pontaletes bem encunhados e concados. ortland comum.	

04 - Nos vãos centrais das estruturas a retirada das escoras deverá se dar do centro para os apoios.05 - Quanto maior o tempo de escoramento, menores serão os efeitos das deformações.

	Vigas	Baldrame	
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V9	12x30	0	0
V10	12x30	0	0
V11	12x30	0	0
V12	12x30	0	0
V13	12x30	0	0
V14	12x30	0	0
V15	12x30	0	0
V16	12x30	0	0
	Vigas	Cobertura	
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x30	265	0
V2	12x30	265	0
V3	12x30	265	0
V4	12x30	265	0
V5	12x30	265	0
V4	12x30	265	0
V5	12x30	265	0
V6	12x30	265	0
V7	12x30	265	0
	12x30	265	0

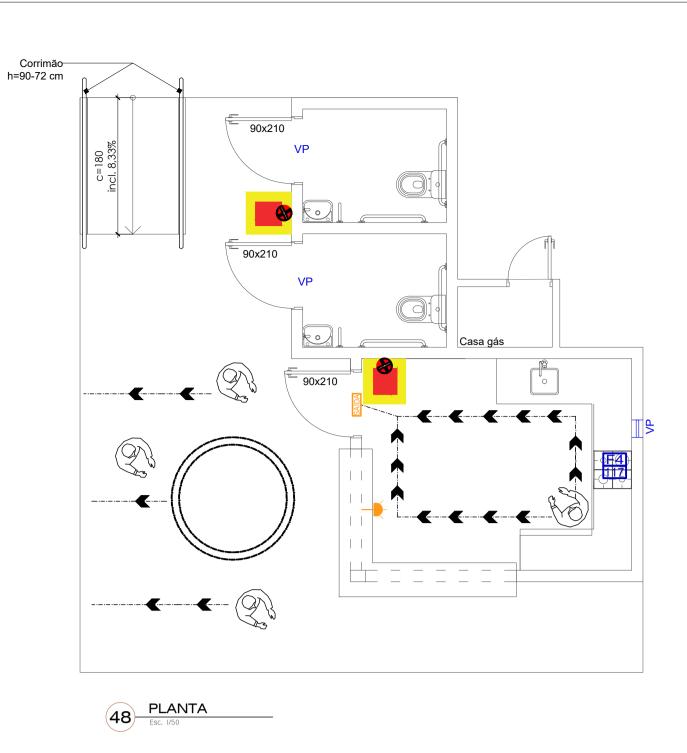


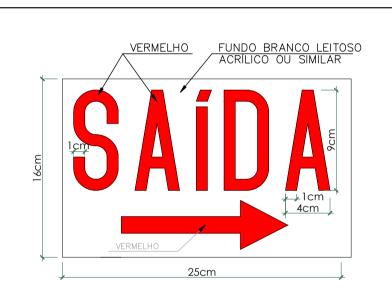
SILVIA TESSARI

CREA/SC 76.990-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 82.892.290/0001-90



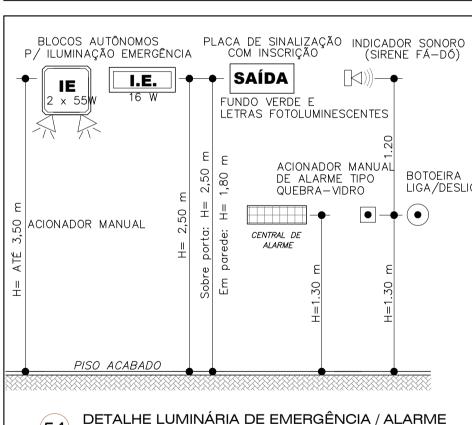


> A seta deverá estar orientada sempre no sentido fluxo de saída; > A iluminação de sinalização deve indicar todas as mudanças de

> As letras e setas de sinalização deverão ter a cor vermelha sobre fundo branco leitoso em acrílico ou similar, nas dimensões mínimas 25x16cm. E letras com traços de 1 cm. Em moldura de 4 x 9 cm; > A sinalização deverá conter a palavra ⊕saída" sobre a seta indicativa do sentido de saída e em qualquer caso, mesmo havendo obstáculos os pontos de sinalização devem ser dispostos de

forma que seja fácil a sua

DETALHE: SETA SAÍDA



LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

ART. 368 - As luminárias de emergência, deverão observar os seguintes requisitos: I — Os aparelhos devem ser constituídos de forma que qualquer de suas partes resistam a uma emperatura de 70°C, no mínimo

II — Os pontos de luz não devem LIGA/DESLIGA causar ofuscamento, seja diretamente ou por iluminação refletiva. III — Quando utilizado anteparo ou luminária fechada, os aparelhos devem ser projetados de modo a não reter fumaça para não prejudicar ART. 369 — O material utilizado para a fabricação da luminária deve ser o tipo que impeça propagação de chama e que sua combustão provoque um mínimo de emanação de gases tóxicos. ART. 371 — Afixação dos pontos de luz deve ser feita de modo que as luminárias não fiquem instaladas em alturas superiores às aberturas do ART. 380 - A iluminação de emergência deve garantir um nível

DETALHE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA / ALARME

99

Dados Técnicos

24Vcc - 60 Hz Alimentação: Tubo Fluorescente: PL 9W Grau de Proteção: IP-55

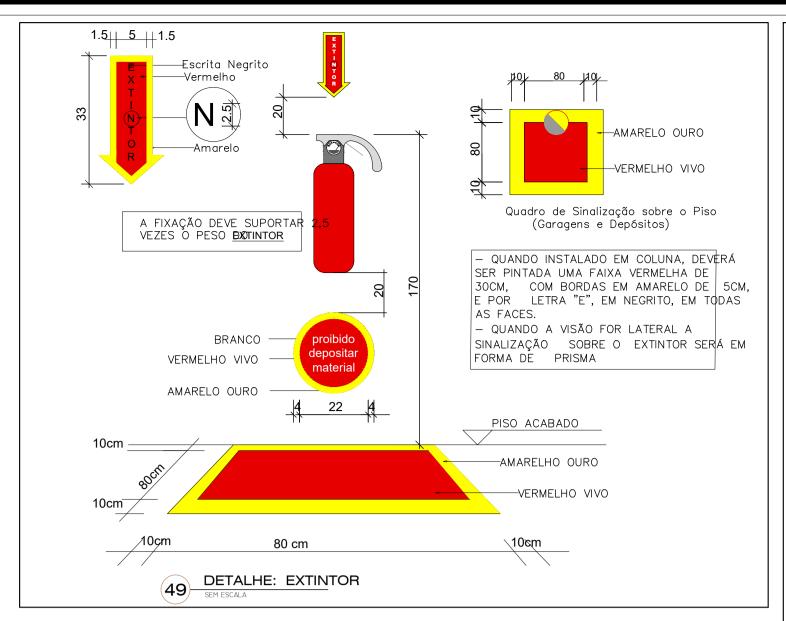
mínimo de lluminamento

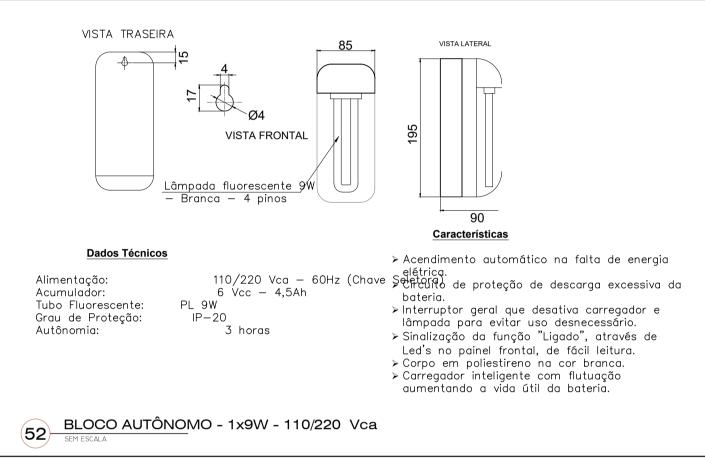
Acendimento automático na falta de energia As letras e setas de sinalização serão na cor vermelha sobre o fundo branco.

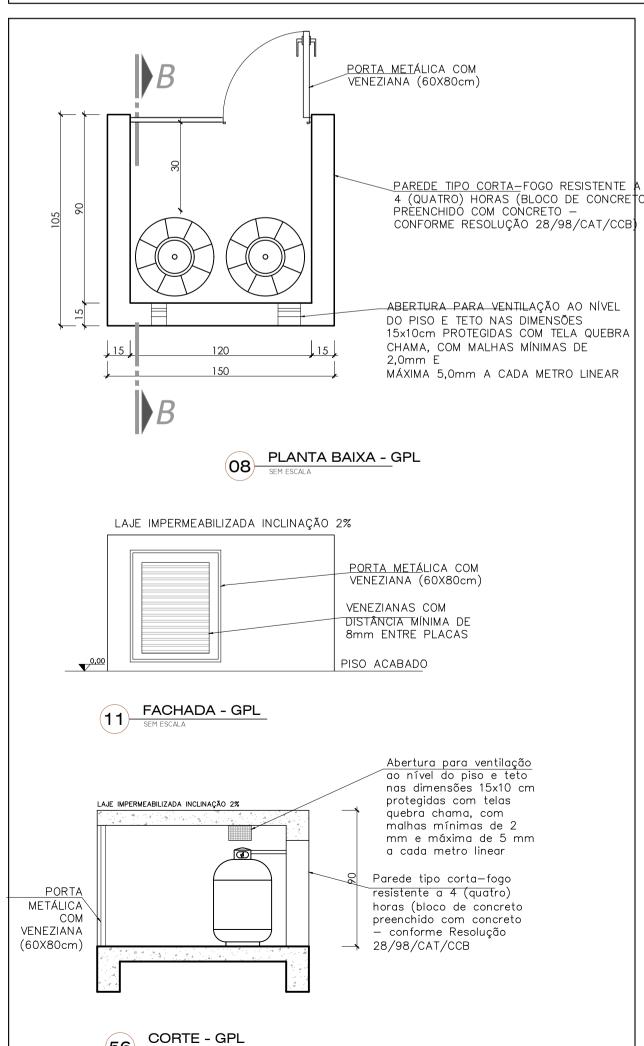
O material empregado para a sinalização e sua fixação, deve ser tal que não possa ser facilmente danificada. A parte inferior da placa de saída, deverá estar 10cm acima das aberturas das portas.

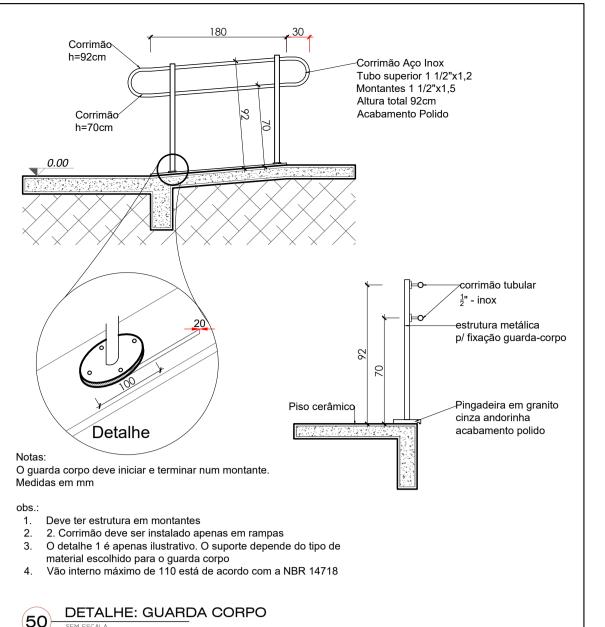
PLACA DE SAÍDA - 1x9W - 24 Vcc

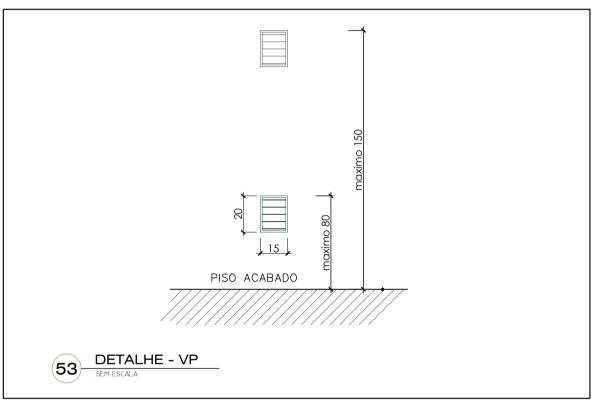
Placa de Saída é ligada a Central de Iluminação de Emergência com banco de baterias para autonomia mínima de 1 hora.

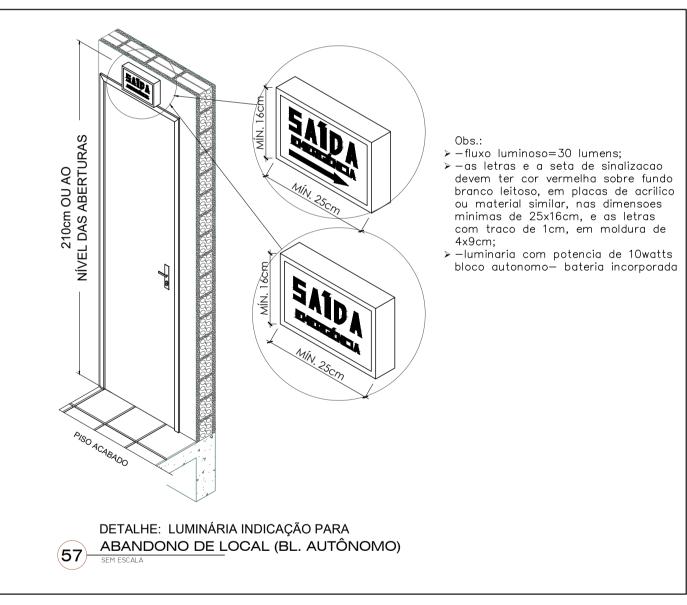


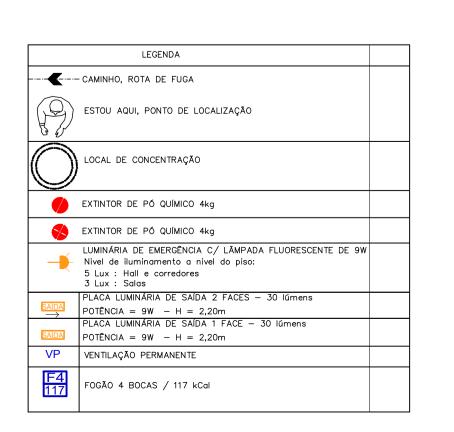














- Todos os serviços deverão ser executados de acordo com a Norma NSCI/CB — Todo trecho de tubulação embutido ou enterrado devera ser revestido com fita anti-corrosiva
- Todo trecho de tubulação exposto deverá ser pintado na cor alumínio — Todos os materiais usados na confecção da central deverão ser
- A central de GLP deverá se afastar no mínimo 3,00 m de pontos elétricos e
- fontes de ignição e materiais de fácil combustão
- A central não será instalada em cota negativa em relação ao logradouro
- Não serão colocadas aberturas de ventilação que, em relação ao piso externo e outros ambientes, comprometam a segurança da edificação, quer por acumulo de gás ou pontos de ignição
- A central deverá estar afastada no mínimo 6,00 m de depósitos de materiais inflamáveis ou combustíveis e 15 m de depósitos de hidrogênio
- A central não poderá ser construída com um afastamento menor que 1,50m de fossos ou ralos de escoamento de água ou esgoto, de caixas de rede de
- luz e telefone, caixa de gordura ou ventilação, da fossa e do sumidouro · Todo tanque deve possuir um medidor de nível de liquido apropriado para uso
- de GLP, tais medidores devem : 1. Ser dimensionado para uma pressão de projeto de 17 kgf/cm²
- As tomadas e descargas (reabastecimento) devem ser protegidas contra
- danos por manobras irregulares e agentes físicos - Os tanques com capacidade unitária superior a 1,00 m3 ou 540 Kg, deverão
- possuir válvulas de retirada de GLP tipo "Check Look" - Será observada a Norma NBR 13523 — Par. 5.1.7. que trata do afastamento
- As válvulas utilizadas no sistema devem ser de material compatível com o GLP e de classe de pressão apropriada para resistir as condições de
- projetos, 17 kgf/cm². È vedado o emprego de ferro fundido - Os pontos de reabastecimento deverão ser localizados no exterior das
- edificações, dentro da área delimitada da central ou outro local especifico
- devidamente demarcado obedecendo os seguintes afastamentos:
- I.— 3,00 m (três metros) das edificações
- II.— 3,00 m (três metros) de vias publicas
- III.— 6,00 m (seis metros) de outros tanques e/ou reservatórios que contenham
- IV.— 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros) de ralos, rebaixos, ou canaletas e dos veículos abastecedores
- V.— 3,00 m (três metros) de materiais de fácil combustão e pontos de ignição
- VI.— 3,00 m (três metros) de aparelhos de ar condicionado
- VII.— 3,00 m (três metros) de aberturas de edificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

QUIOSQUE

CONTEÚDO PROJETO PREVENTIVO CONTEÚDO 06/06 DETALHAMENTO DATA: 22/06/2020 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DESENHO SILVIA TESSARI CREA/SC 76.990-7 CADISTA Prefeitura Municipal de Antônio Carlos

> SILVIA TESSARI CREA/SC 76.990-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS CNPJ: 82.892.290/0001-90